



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.268, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

P. 18.531/09 Nomeia os membros do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, para o biênio 2.021 - 2.023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, atendendo ao art. 8º da Lei Municipal nº 5.198, de 22 de outubro de 2.004, para o biênio 2.021 - 2.023, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda - SEDECON

PRESIDENTE: Charlles Rodrigo dos Santos

VICE-PRESIDENTE: Gislaíne Milena Casula Magrini

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

TITULAR: Luis Fernando Cordeiro Azevedo

SUPLENTE: Larissa Mayumi Mituuti

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

TITULAR: Cláudia Gonçalves de Oliveira Volet

SUPLENTE: Pedro Gilli Rodrigues

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SAGRA

TITULAR: Luiz Fernando Nogueira Silva

SUPLENTE: Otaviano Alves Pereira

Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP

TITULAR: Gisela Maria Ozório Casarin

SUPLENTE: Ricardo Marques Coube

Sindicato dos Empregados no Comércio de Bauru

TITULAR: Marcos d'Avila Pacheli

SUPLENTE: Cilso José de Moraes

Sindicato dos Contabilistas de Bauru - SINDCONBRU

TITULAR: Antonio Donizete Vieira

SUPLENTE: Rinaldo Marcelo Perini

Associação Comercial e Industrial de Bauru - ACIB

TITULAR: Paulo Roberto Martinello Junior

SUPLENTE: Rui Rocha Junior

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

TITULAR: Wilson Nishimura

Suporte: Clemliton Luis Bassetto

Sindicato do Comércio Varejista de Bauru e Região - SINCOMERCIO

TITULAR: Sérgio Evandro Motta

Suporte: Ana Maria Lorenço

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 03 de fevereiro de 2021

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CHARLLES RODRIGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.271, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

P. 20.386/2.021 Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nos afastamentos e impedimentos legais do Secretário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designado o Sr. JOSÉ CLAUDIO ZWICKER YAMAMURO, para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nos afastamentos e impedimentos legais do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 05 de fevereiro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.973/20 - PROCESSO Nº 128.686/20 AP. Nº 65.902/20 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** STRATURA ASFALTOS S/A – **OBJETO:** Em função do realinhamento de preço concedido sobre o saldo de 625,60 toneladas apontadas às fls. 56 e com fundamento no art. 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA, juntada às fls. 06/18 e 32/37, despacho da Secretaria Municipal de Economia e Finanças às fls. 47/48, passa de R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais), a partir de 24/11/2.020. 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 173.905,68 (cento e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando o valor total de 2.780.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil reais), para R\$ 2.953.905,68 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais) por tonelada, totalizando R\$ 2.953.905,68 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” - **ASSINATURA:** 22/01/21.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.865/15 - PROCESSO Nº 54.299/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** VS - VIDA SAUDÁVEL SOLUÇÕES EM REFEIÇÕES COLETIVAS – **OBJETO:** As partes, resolvem, prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou até se findar o procedimento licitatório em andamento no Processo Administrativo nº 103.948/20, sendo termo final aquele que ocorrer primeiro, nos termos do § 4º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, razão pela qual o item 1.2 da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação: “1.2. O prazo de vigência do contrato será de até 62 (sessenta e dois) meses, a contar de sua assinatura.” 2. Considerando a prorrogação discriminada na Cláusula I do presente Aditivo será acrescido ao valor original do contrato R\$ 159.446,40 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor total de R\$ 3.826.713,60 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos) para R\$ 3.986.160,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta reais) razão pela a redação do item 3.1 da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação: “3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 3.986.160,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, do Gabinete do Prefeito.” - **ASSINATURA:** 20/01/21.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.020/18 - PROCESSO Nº 128.705/20 AP. Nº 37.363/18 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** STRATURA ASFALTOS S/A – **OBJETO:** Em função do realinhamento de preço concedido sobre o saldo de 533,03 (quinhentos e trinta e três toneladas e três quilos) apontadas às fls. 45 e com fundamento no art. 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II “d”, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, o valor do presente contrato, conforme documentos da CONTRATADA, juntada às fls. 06/18, despacho da Secretaria Municipal de Economia e Finanças às fls. 35, passa de R\$ 3.079,82 (três mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 3.326,21 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), a partir de 01/11/2.020. 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 131.333,26 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), passando o valor total de 2.429.416,84 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 2.560.750,10 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 3.326,21 (três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos) por tonelada, totalizando R\$ 2.560.750,10 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos) que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.” - **ASSINATURA:** 22/01/21.

LOTE 09	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
19	300	Talões	AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTAS: Tamanho 11,8 x 23 cm, bloco de 50 x 2, sendo 1ª via em sulfite 75 gr/m², cor branca, 1 cor/frente, com numeração e a 2ª via em sulfite 56 gr/m² na cor amarela, 1 cor frente/verso com numeração e 01 folha de carbono entre as vias.	R\$ 14,28	R\$ 4.284,00	CONTIPLAN
VALOR TOTAL			R\$ 4.284,00 (Quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais)			

Condições de Pagamento: 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da emissão da ordem de serviço.

Assinatura: 04/02/2021

Bauru, 09 de fevereiro de 2021.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 14h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica
3009-5506
- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria-eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa-louiscandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária-robortamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 53/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 08 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Unilson Roberto de Matos, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº. 798.XXX.XXX-00, PIS/PASEP nº 1.065.762.427-3, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretária Municipal de Obras cargo efetivo de Assistente em Construção Civil/Infraestrutura – Pedreiro, matrícula funcional nº 14.716, padrão C-25, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1987/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 08 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 54/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 08 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). João de Lima Pedro, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 216.XXX.XXX-6, PIS/PASEP nº 10880153390, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Obras cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, matrícula funcional nº 23.271, padrão C-18, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2103/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 08 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 55/2021

APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 08 de fevereiro de 2021 a(o) Sr(a). Ana Silvia Abes Cury, portador(a) do RG nº. 17.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 107.XXX.XXX-50, PIS/PASEP nº 1.700.298.112-7, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Educação cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Infantil, matrícula funcional nº 16.346, padrão B-26, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2127/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006 e artigo 04 § 09 e § 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 08 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PORTARIA N.º 257/2020

NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 06/2020 – Processo nº: 704/2020 – Modalidade: Tomada de Preço nº 02/2020 - TORNA PÚBLICO que retomará em 15/02/2021 às 08h30 a sessão para licitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a elaboração do Cálculo Atuarial para o exercício de 2021, referente ao ano-base encerrado em 31 de dezembro de 2020, nos termos exigidos no Anexo I deste Edital na fase de Proposta Técnica. <http://www.funprevbauru.sp.gov.br/funprev_v2/licitacoes/licitacoes.php?s=abertas>. A Comissão.

PODER LEGISLATIVO

Ricardo Pelissaro Loquete
Presidente

Diretoria Financeira

Fica, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 5º, suspenso o pagamento de que trata o Processo DA 6/2018, Contrato nº 07/2018, em cumprimento da cláusula 6.6.2 do contrato.

Bauru, 05 de fevereiro de 2021.

ADRIANA FERNANDES S. GOMES
Diretora Financeira

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041